



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 9.274, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a cessação da licença sem vencimentos ou remuneração concedida à servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2585/2022, em 06 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Cessa, a partir de 09 de maio de 2022, a licença sem vencimento ou remuneração concedida à servidora RITA DE CÁSSIA CARLINI, portadora do RG nº 7.813.128-5, através da Portaria nº 8.961, de 28 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
02 de maio de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo